



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador n.º 01, ao Edital n.º 07/2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017 publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

RESOLVE:

I – Retificar os itens 4.1, 6.2, 8.2 e 10.1 do Edital nº 07/2020 referente ao Processo Seletivo interno de estudantes do IFMT - *Campus* Barra do Garças, regularmente matriculados, para o **Auxílio Emergencial na modalidade de alimentação**.

Onde se lê:

4.1. Os(as) estudantes interessados(as) em participar da seleção deverão preencher devidamente a ficha de inscrição disponibilizada pelo Campus por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTWy3V-nCUPTkdhZVhbatWj9hyUh_XBy_39UxUqqYMYWRow/viewform

Leia-se:

4.1. Os(as) estudantes interessados(as) em participar da seleção deverão preencher devidamente o formulário de inscrição disponibilizado pelo Campus por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTWy3V-nCUPTkdhZVhbatWj9hyUh_XBy_39UxUqqYMYWRow/viewform

4.1.1. Os (as) estudantes deverão preencher completa e corretamente o formulário *on-line* de inscrição e anexar a seguinte documentação no formato PDF ou JPEG (ou similar):

a) Comprovante de renda de cada membro do grupo familiar, de acordo com a situação descrita abaixo:

Para empregado com renda fixa em regime de CLT	a) Último contracheque ou a CTPS registrada e atualizada referente às seguintes páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para desempregado	a) Anexo III devidamente preenchido e assinado pela pessoa e; b) CTPS registrada e atualizada referente às seguintes páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para trabalhador do mercado informal (autônomo)	a) Anexo II devidamente preenchido e assinado pela pessoa e; b) CTPS registrada e atualizada referente às seguintes páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Empresário, profissionais	a) Último comprovante de Pró-Labore ou Decore, se for o caso,

liberais	e; b) Guia de recolhimento ao INSS do último mês compatível com a renda declarada.
Trabalhadores rurais	a) Anexo I devidamente preenchido e assinado pela pessoa e; b) CTPS registrada e atualizada referente às seguintes páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Autônomos Sindicalizados	a) Declaração do sindicato. Ex.: taxista, agricultor, pescador etc. b) CTPS registrada e atualizada referente às seguintes páginas: foto, dados pessoais, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para aposentado ou pensionista	a) Comprovante do benefício pago pela previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido (último mês); Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.
Para beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda	a) Cartão do programa social e extrato do último recebimento do benefício como: BPC - Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Seguro Desemprego.

a.1. Aqueles que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão preencher, assinar e realizar o upload do anexo IV deste Edital, no link informado no item 4.1.

a.2 Os anexos mencionados neste item, assim como outros pertinentes ao edital, estão disponibilizados no site do *Campus* no endereço: www.bag.ifmt.edu.br

4.1.2. Caso o/a estudante não tenha condições para realizar a impressão do(s) anexo(s) referente(s) a este edital, poderá redigir manualmente seu conteúdo, preenchendo as informações solicitadas, assinando (se menor de idade, a assinatura deve ser do responsável legal) e digitalizando/capturando a imagem do(s) anexo(s) para realizar upload (envio do arquivo digitalizado) no link informado no item 4.1. deste Edital.

a.1. Tratando-se de anexo referente a membro do grupo familiar, este também poderá redigir manualmente seu conteúdo, devendo assiná-lo.

4.1.3. A Comissão poderá solicitar posteriormente o envio, por meio digital, de outros documentos que considerar necessários.

4.1.4. No que se refere ao item 4.1, em nenhuma hipótese serão aceitos documentos físicos.

Onde se lê:

6.2. Será considerado na seleção, conforme o artigo 5º da IN 004/2020:

[...]

Parágrafo único: o (a) estudante deverá apresentar conta bancária em seu nome na ficha de inscrição. Não será emitida nota de empenho para pagamento do auxílio considerando as medidas de segurança definidas pelas autoridades de saúde e orientações do IFMT.

[...]

Leia-se:

6.2. Serão considerados na seleção, conforme o artigo 5º da IN 004/2020:

[...]

6.2.1. o (a) estudante deverá apresentar conta bancária (obrigatoriamente conta corrente) em seu nome no formulário de

inscrição. Não será emitida ordem de pagamento para o auxílio, considerando as medidas de segurança definidas pelas autoridades de saúde e orientações do IFMT.

6.2.2. Para fins de seleção, serão consideradas ainda demais disposições da IN 004/2020 da Reitoria do IFMT, de 30 de abril de 2020, conforme a necessidade e realidade do *Campus*.

[...]

Onde se lê:

8.2. O discente aprovado no certame deverá enviar o Termo de Compromisso (disponível no site www.bag.ifmt.edu.br) e os Dados Bancários no e-mail da Comissão Local de Assistência Estudantil (CLPAE): clpae@bag.ifmt.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma.

Leia-se:

8.2. O discente aprovado no certame deverá fazer o upload (envio do arquivo digitalizado) no link a ser informado posteriormente (no site www.bag.ifmt.edu.br), dentro prazo estabelecido no Cronograma:

a) do Termo de Compromisso (disponível no site www.bag.ifmt.edu.br) assinado por ele ou por seu responsável legal, se menor de idade;

b) de uma selfie em que ele (o candidato) e seu documento de identificação oficial (RG ou CNH- parte da foto) apareçam juntos; se o estudante for menor de idade, além de sua selfie, será necessária outra em que seu responsável igualmente apareça com o respectivo documento de identificação;

c) de um comprovante de seus Dados Bancários (conta corrente).

Onde se lê:

10.1. São deveres da comunidade discente beneficiada.

[...]

d) Realizar a abertura de conta individual bancária em seu próprio nome para o recebimento do valor do auxílio;

[...]

Leia-se:

10.1. São deveres da comunidade discente beneficiada.

[...]

d) Realizar a abertura de conta individual bancária (obrigatoriamente conta corrente) em seu próprio nome para o recebimento do valor do auxílio;

[...]

II – As demais disposições do Edital n.º 07/2020 permanecem inalteradas.

Barra do Garças, 01 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Miranda, DIRETOR - CD2 - BAG-DG**, em 01/06/2020 07:42:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59764

Código de Autenticação: 9d1c4a2c4d

